



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

maa.

Sessão de 18 de julho de 1991

ACÓRDÃO N.º

Recurso n.º 110.012 - Proc. 10845/008562/85-12

Recorrente S.A. MARÍTIMA EUROBRÁS - AGENTE E COMISSÁRIA

Recorrida DRF/SANTOS-SP

RESOLUÇÃO Nº 302-0.545

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,

RESOLVEM os Membros da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência à repartição de origem, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões, 18 de julho de 1991.

Jose Alves da Fonseca
JOSÉ ALVES DA FONSECA - Presidente

Jose Sotero Telles de Menezes
JOSÉ SOTERO TELLES DE MENEZES - Relator

Afonso Neves Baptista Neto
AFFONSO NEVES BAPTISTA NETO - Procurador da Fazenda Nacional

VISTO EM

SESSÃO DE: 22 AGO 1991

Participaram ainda do presente julgamento os seguintes Conselheiros: José Affonso Monteiro de Barros Menusier, Luis Carlos Viana de Vasconcelos, João Bosco de Souza (suplente convocado) e Elizabeth Maria Violatto (suplente convocada). Ausentes os Conselheiros Ubaldo Campello Neto, Ronaldo Lindimar José Marton (justificadamente) e Inaldo de Vasconcelos Soares.

SERVICO PUBLICO FEDERAL

MEFP - TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - SEGUNDA CÂMARA

RECURSO Nº 110.012 - RESOLUÇÃO Nº 302-0.545

RECORRENTE: S.A. MARÍTIMA EUROBRÁS - AGENTE E COMISSÁRIA

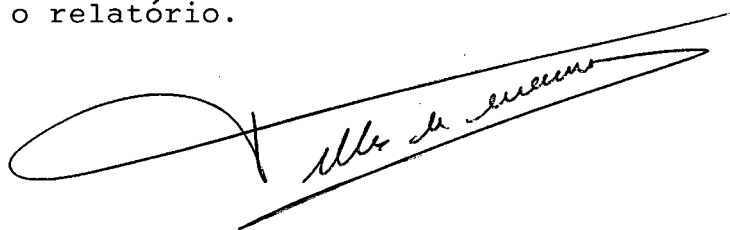
RELATOR : JOSÉ SOTERO TELLES DE MENEZES

R E L A T Ó R I O

Trata-se de retorno de diligência, leio o relatório e voto de fls. 155 e 156.

Respondidas que foram as questões suscitadas, as quais leio em sessão, está o processo preparado para o julgamento.

É o relatório.

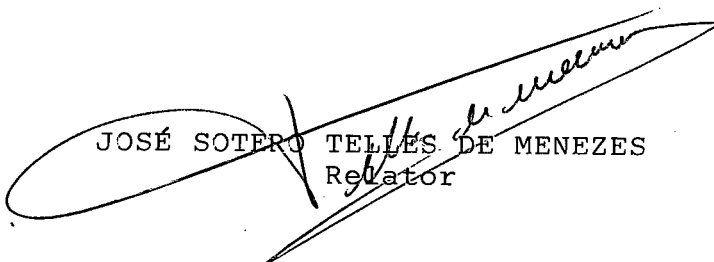
A handwritten signature in black ink, slanted upwards to the right. The signature appears to read "José Sotero Telles de Menezes".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

V O T O

Acolho a preliminar de diligência proposta pelo Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menusier para que a autuada faça traduzir os documentos de fls. 169/170 e que o Técnico Certificante esclareça este Conselho sobre a Relação: Tonelada Métrica/ (TM) Tonelada ou Tonelada Métrica (TM)/Kilos.

Sala das Sessões, 18 de julho de 1991.


JOSÉ SOTERO TELLES DE MENEZES
Relator